



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

EDITAL N° 02/2025

Processo nº 47648.000782/2025-00

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA-PILOTO EMPODERA+

PROGRAMA DE BOLSAS DA FUNDACENTRO (PBFUNDA)
PROGRAMA FUNDACENTRO–CNPQ DE BOLSAS DE PESQUISA E DE DIFUSÃO DE CONHECIMENTO EM
SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS

PREÂMBULO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, nomeado pela Portaria MTE nº 1.342 de 30 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 12 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.925 de 31 de dezembro de 2021, em cooperação com a Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (SLGBTQIA+/MDHC) e com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), faz saber e torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a seleção de bolsistas.

CONSIDERANDAS

O presente processo seletivo simplificado reger-se-á pelas normas descritas neste edital e com base nos instrumentos abaixo destacados:

1. Considerando as atribuições conferidas à Presidência da Fundacentro pelo artigo 12 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.096/2019, com alterações do Decreto nº 10.925/2021; o disposto no artigo 2º do mesmo Estatuto, que define a finalidade da instituição na elaboração de estudos e pesquisas em segurança, higiene, meio ambiente e medicina do trabalho, com caráter científico, tecnológico, de ensino e extensão; e sua autonomia didático-científica, administrativa e de gestão, especialmente no planejamento e execução de atividades relacionadas à saúde, segurança e condições dignas, justas e saudáveis de trabalho.
2. Considerando a missão institucional da Fundacentro de produzir e disseminar conhecimentos em segurança e saúde dos trabalhadores e trabalhadoras e subsidiar políticas públicas para promoção do trabalho justo, decente, seguro e saudável, disposta na Portaria Fundacentro nº 1.516, de 9 de janeiro de 2025, que aprova o Plano Estratégico da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho para o período de 2024 a 2027;
3. Considerando o disposto pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que versa sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação, e altera o disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação), entre outras legislações correlatas;
4. O Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 961512/2024 firmado entre a Fundacentro e a Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (SLGBTQIA+/MDHC);
5. O Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 950066/2023 firmado entre a Fundacentro e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
6. Considerando a Portaria Fundacentro nº 1.264, de 23 de janeiro de 2024, que institui o Programa de Bolsas da Fundacentro (PBFUNDA);

7. Considerando a Portaria Fundacentro nº 1.278, de 8 de fevereiro de 2024, que institui o Programa Fundacentro-CNPq de Bolsas de Pesquisa e Difusão de Conhecimento em Segurança e Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras;
8. Considerando a Portaria Fundacentro nº 1.565, de 25 de fevereiro de 2025, que estabelece diretrizes, critérios e valores para implementação de bolsas de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação e extensão tecnológica inovadora no âmbito da Fundacentro;
9. Considerando a Portaria Fundacentro nº 1.633, de 20 de maio de 2025, que estabelece o Comitê Gestor do TED nº 961512/2024;
10. Considerando a Portaria Fundacentro nº 1.602, de 9 de abril de 2025, que institui o Projeto Matriz *Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+ (Empodera+)* e designa sua coordenação;
11. Considerando o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2019), em especial quanto à responsabilidade pelo fornecimento das informações;
12. Considerando a Portaria MDHC nº 88, de 27 de fevereiro de 2024, que institui a Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social e;
13. Considerando a Portaria CNPq nº 2.262, de 19 de maio de 2025, que estabelece normas gerais e específicas para as bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

SEÇÃO I DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de 10 (dez) bolsistas para atuação no âmbito do Programa-Piloto Empodera+, executado através do Programa de Bolsas da Fundacentro (PBFunda) e do Programa Fundacentro-CNPq de Bolsas de Pesquisa e Difusão de Conhecimento em Segurança e Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras, sendo parte integrante da Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social.

1.2 Serão ofertadas 9 (nove) bolsas na modalidade Extensão no País (EXP) – Nível A, conforme Portaria CNPq nº 2.262/2025, e 1 (uma) bolsa na modalidade B, conforme Portaria Fundacentro nº 1.565/2025, especificadas na Tabela 1.

Tabela 1 – Quantitativo e modalidade de bolsas				
Implementação	Quantidade	Modalidade	Valor mensal	Carga horária
Programa de Bolsas da Fundacentro (PBFunda)	1	B	R\$7.800,00	40 horas semanais
Programa Fundacentro-CNPq	9	EXP A	R\$5.200,00	

1.3 Em caso de desistência ou desligamento de bolsistas durante da execução do Programa, a Fundacentro poderá convocar candidatos(as) do cadastro de reserva, seguindo os critérios de classificação e disponibilidade orçamentária, para cumprir o período remanescente da bolsa.

1.4 As vagas serão distribuídas por Unidade da Federação conforme Anexo I, devendo a opção pela localidade de exercício ser definida no momento da candidatura.

1.5 Compete ao Comitê Gestor do TED nº 961512/2024, firmado entre a SLGBTQIA+ e a Fundacentro, acompanhar e fiscalizar este processo seletivo.

SEÇÃO II DA ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste processo seletivo profissionais e especialistas que residam no Brasil.

2.2 A implementação das bolsas considerará os requisitos específicos das modalidades de bolsa, estabelecidos pela Portaria Fundacentro nº 1.565/2025 e pela Portaria CNPq nº 2.262/2025, conforme Tabela 2.

Tabela 2 – Modalidades de bolsas e requisitos		
Implementação	Modalidade	Requisitos
Programa de Bolsas da Fundacentro (PBFunda)	B	<ul style="list-style-type: none">• Diploma de nível superior e 7 anos de experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação ou;• Mestrado concluído há, no mínimo, 4 anos ou;• Doutorado concluído há, no mínimo, 2 anos.
Programa Fundacentro-CNPq	EXP A	Ter, no mínimo, 6 (seis) anos de efetiva experiência em atividades de extensão, desenvolvimento e transferência de tecnologia.

2.3 É vedada a concessão de bolsa a:

- a) Pessoas vínculo ativo em outros programas de bolsa da Fundacentro ou de seus parceiros;
- b) Pessoas com vínculo de parentesco até o 3º grau com servidores(as) ativos(as) da Fundacentro, da SLGBTQIA+ e/ou do CNPq;
- c) Ocupantes de cargos públicos efetivos ou comissionados de qualquer nível da federação, salvo exceções previstas na Constituição Federal e em legislação específica, desde que comprovada a compatibilidade de horários e;
- d) Pessoas que foram desligadas involuntariamente, nos últimos dois anos, de programas da Fundacentro por inadimplência ou desempenho insatisfatório.

2.4 Durante a vigência da bolsa, a pessoa que assumir cargo público efetivo ou comissionado ou, ainda, ingressar em outro programa da Fundacentro e/ou de seus parceiros, deverá comunicar seu desligamento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de ressarcimento de valores indevidos em função de descumprimento das regras do Edital.

2.5 São condições para a outorga da pessoa selecionada:

- a) Ter, na data da contratação, no mínimo 18 anos completos, estar em pleno gozo dos direitos políticos, quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- b) Declarar não estar cumprindo ou ter sofrido penalidades por improbidade administrativa ou sanção de inidoneidade aplicadas por órgãos públicos em qualquer esfera federativa;
- c) Declarar, quando for o caso, o recebimento de proventos de aposentadoria e/ou pensão, bem como firmar termo de compromisso quanto ao sigilo e à confidencialidade das informações;
- d) Declarar ter disponibilidade de dedicação de 40 horas semanais;
- e) Estar em condições físicas e mentais para o exercício das atividades e não possuir impedimentos legais para o recebimento de benefícios públicos, inclusive restrições junto ao CADIN ou à Dívida Ativa da União;
- f) Residir no Brasil na data da outorga.

2.6 Ocupantes de cargos comissionados, ou seja, de livre nomeação e exoneração, em qualquer nível federativo, ou bolsistas de outros programas da Fundacentro ou de parceiros poderão participar do processo seletivo desde que, até a data de assinatura do Termo de Outorga, tenha comprovadamente se exonerado ou se desligado daquele, sob pena de eliminação no presente processo.

SEÇÃO III **DA CANDIDATURA E INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição será realizada exclusivamente por meio digital, pelo preenchimento do formulário disponível [no portal da Fundacentro](#), conforme cronograma especificado no Anexo II.



Escaneie o QRCode para se inscrever

3.2 No formulário, deverão ser prestadas informações conforme questionário especificado no Anexo III.

3.3 Deverá ser anexo, em formato PDF e com limite de 100MB, um único arquivo contendo toda documentação necessária:

- a) CPF (digitalizado ou [Comprovante de Inscrição no CPF](#));
- b) RG (ou equivalente, como passaporte, CTPS, RNE, CRNM etc.);
- c) Comprovante de residência em seu nome, como contrato de aluguel, contas ou autodeclaração de residência com assinatura digital gov.br;
- d) Memorial Descritivo conforme especificações do Anexo IV e modelo editável disponível [aqui](#) e;
- e) Documentos comprobatórios que julgar pertinentes, inclusos aqueles referentes a formação e experiências descritas em seu Currículo Lattes.

3.4 Em caso de múltiplas submissões, será considerada a última enviada.

3.5 Nenhum documento enviado, por qualquer meio, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma (Anexo II) será considerado.

3.6 Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com todas as regras do Edital, assumindo a responsabilidade pelas informações fornecidas e autorizando o tratamento de seus dados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (nº 13.709/2018), inclusive para divulgação de resultados no portal da Fundacentro.

SEÇÃO IV DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 A publicação de todas as etapas poderá ser acompanhada no [portal da Fundacentro](#).

4.2 As etapas do presente Processo Seletivo Simplificado serão:

- a) Publicação do edital;
- b) Período para impugnação do edital;
- c) Período de inscrições;
- d) Publicação de inscrições habilitadas e da banca avaliadora;
- e) Período de avaliação e posterior publicação de Relação Preliminar de Classificação;
- f) Período para interposição de recursos quanto à Classificação Preliminar;
- g) Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e;
- h) Início das atividades.

4.3 O cronograma deste Processo Seletivo Simplificado (Anexo II) poderá ser alterado a qualquer momento, a critério da Fundacentro, mediante divulgação oficial no site institucional.

4.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações relacionadas ao certame e observar rigorosamente os prazos estabelecidos.

4.5 Os pedidos de impugnação do edital, bem como demais pedidos de recurso, deverão ser encaminhados ao e-mail pss2.2025@fundacentro.gov.br nos prazos estipulados pelo cronograma (Anexo II).

4.6 A habilitação das inscrições, conforme etapa 4.2 item d, consiste na verificação do cumprimento integral dos critérios de elegibilidade e das condições de participação previstas neste Edital.

4.7 A Fundacentro poderá, em caso de número insuficiente de candidatos(as) habilitados(as) para o total de bolsas ofertadas, prorrogar o prazo de inscrições.

4.8 A avaliação das candidaturas será realizada por banca designada pela Fundacentro, composta por profissionais com experiência nas áreas temáticas do projeto.

4.9 Serão considerados na avaliação: o Memorial Descritivo, os documentos comprobatórios, o Currículo Lattes e a aderência ao perfil e às exigências da bolsa, conforme critérios definidos neste Edital (Anexo V).

4.10 O(A) bolsista atuará sob a coordenação de servidor(a) designado(a) pela Fundacentro, devendo apresentar regularmente os produtos pactuados por meio das plataformas institucionais. A não observância das normas aplicáveis poderá resultar em inabilitação, desclassificação ou exclusão do certame, mesmo após aprovação.

SEÇÃO V DOS RECURSOS

5.1 O resultado preliminar da seleção será publicado no site da Fundacentro, conforme cronograma (Anexo II), cabendo pedido de recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua divulgação.

5.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail pss2.2025@fundacentro.gov.br, com assunto “RECURSO – PSS 2/2025 – [Nome do(a) candidato(a)]”, contendo justificativa objetiva e fundamentada. Recursos enviados fora do prazo ou em desacordo com as orientações não serão analisados.

SEÇÃO VI DAS NORMAS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

6.1 As bolsas serão implementadas após a assinatura do Termo de Outorga em seguida à finalização dos trâmites administrativos junto à Fundacentro. O pagamento será realizado mensalmente, via crédito em conta corrente, conforme as normas e exigências das instituições.

6.2 O pagamento estará condicionado à execução do plano de trabalho e à comprovação das atividades, mediante uso da ferramenta digital de acompanhamento e entrega periódica dos relatórios técnicos, conforme orientação da coordenação do projeto.

6.3 As bolsas terão duração inicial de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por igual ou maior período, limitado a 24 (vinte e quatro) meses, respeitada a vigência do Termo de Execução Descentralizada e a disponibilidade de recursos.

6.4 O pedido de prorrogação deverá ser apresentado pelo(a) bolsista com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência. A renovação dependerá da aprovação dos relatórios, da avaliação de desempenho, da justificativa técnica, da continuidade do projeto e da anuência da Fundacentro e dos parceiros.

6.5 Até o final da vigência da bolsa, deverá ser encaminhado relatório técnico final, incluindo os produtos pactuados, estando o pagamento da última parcela da bolsa condicionado à entrega temporânea deste relatório.

6.6 Os direitos sobre a produção científica, tecnológica e a propriedade intelectual oriundas das atividades no âmbito do Programa serão da Fundacentro e dos parceiros, garantido ao(a) bolsista o crédito de autoria.

6.7 As situações de suspensão ou cancelamento de bolsas seguirão as disposições do Termo de Outorga e das Portarias Fundacentro nº 1.264/2024 e nº 1.278/2024.

6.8 As bolsas são individuais e intransferíveis pelo bolsista, inclusive em casos de desistência, cancelamento ou suspensão.

6.9 Em caso de desistência, a Fundacentro poderá convocar candidato(a) do cadastro de reserva.

6.10 A continuidade do pagamento e a eventual prorrogação das bolsas dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira da Fundacentro e dos parceiros, podendo ser suspensas ou encerradas a qualquer tempo.

SEÇÃO VII DA CLÁUSULA DE RESERVA

7.1 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por decisão unilateral da Fundacentro, por interesse público ou por exigência legal, sem que disso decorra direito à indenização ou a qualquer tipo de reivindicação. Para efeitos jurídicos e fiscais, as bolsas pagas pela Fundacentro têm natureza de doação, não importando a contraprestação de serviços e, por isso, não configuram vínculo empregatício.

SEÇÃO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Esclarecimentos, envio de recursos e toda e qualquer comunicação relacionada a este processo seletivo deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: pss2.2025@fundacentro.gov.br.

8.2 As obras, produtos, artefatos, pesquisas, publicações, relatórios e demais resultados produzidos no âmbito do Programa deverão ser licenciados, em caráter definitivo e irrevogável, nos termos do artigo 49 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, pela Licença Creative Commons (CC BY-NC-SA 4.0).

8.3 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A constatação, a qualquer tempo, de informações falsas, incorretas ou incompletas na documentação comprobatória poderá implicar na desclassificação ou interrupção unilateral da bolsa, além da adoção das providências disciplinares e legais cabíveis.

8.4 A Fundacentro não se obriga a preencher todas as bolsas ofertadas neste Edital, podendo realizar chamadas complementares, conforme conveniência e oportunidade.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Fundacentro.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Tourinho de Siqueira, Presidente**, em 11/07/2025, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0335823** e o código CRC **AFD38871**.

ANEXO I VAGAS

Articulação Estadual					
QTD	UF	Dedicação	Modalidade	Valor	Implementação
1	PA				
1	ES	40h semanais	EXP A	R\$5.200,00	CNPq

Perfil

Profissional com graduação completa em qualquer área do conhecimento, experiência mínima de dois anos, preferencialmente em contextos de movimentos sociais, comunitários ou de políticas públicas. Demonstra habilidades interpessoais como escuta ativa, empatia e diálogo com diferentes públicos, além de atuação colaborativa e comunicação assertiva com equipes e instituições parceiras. Possui boa redação e capacidade de elaborar registros técnico-institucionais, com desejável experiência em articulação com órgãos públicos, empresas ou organizações da sociedade civil. Reside no estado de atuação e conhece o contexto local, estando disponível para acompanhar presencialmente as ações do Programa-Piloto no território.

Atividades previstas

Acompanhamento da Implementação Territorial:

Apoiar a execução das ações do Programa-Piloto Empodera+ no estado, contribuindo para a articulação local com instituições e empregadores, mobilização de participantes e integração das atividades às diretrizes metodológicas da coordenação nacional.

Sistematização e Relatórios Técnicos:

Elaborar relatórios mensais com registros qualitativos e quantitativos das atividades desenvolvidas, contribuindo para o monitoramento e a avaliação das ações em nível territorial.

Equipe Nacional

Acompanhamento do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

QTD	UF	Dedicação	Modalidade	Valor	Implementação
2	DF	40h semanais	EXP A	R\$5.200,00	CNPq

Perfil

Profissional com ensino médio completo, boa redação e domínio básico de ferramentas digitais, residente no Distrito Federal e com disponibilidade para atuação presencial em Brasília. Apresenta capacidade de diálogo qualificado com diferentes segmentos, disposição para o trabalho colaborativo e, preferencialmente, vivência em organizações da sociedade civil, movimentos sociais, conselhos ou fóruns de participação social.

Atividades previstas

Colaboração Interinstitucional:

Contribuir com o fortalecimento dos espaços de articulação entre representantes da sociedade civil, do poder público e de demais segmentos que integram o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, por meio da promoção de diálogos qualificados e apoio à circulação das informações relacionadas à execução do Programa-Piloto Empodera+.

Acompanhamento de Processos Formativos e Deliberativos:

Apoiar, de forma integrada ao Programa-Piloto Empodera+, a realização de atividades vinculadas ao Conselho Nacional e à 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, colaborando na sistematização de informações, registro de processos e mobilização de dados e sujeitos que contribuam para o fortalecimento de políticas públicas voltadas à empregabilidade, permanência e geração de renda da população LGBTQIA+.

Sistematização e Relatórios Técnicos:

Elaborar relatórios mensais com registros das atividades desenvolvidas, contribuindo para o monitoramento e a avaliação das ações.

Equipe Nacional

Apoio à gestão organizacional

QTD	UF	Dedicação	Modalidade	Valor	Implementação

3	Qualquer unidade da Federação	40h semanais	EXP A	R\$5.200,00	CNPq
Perfil					
Profissional com graduação completa em qualquer área e, no mínimo, dois anos de experiência profissional, preferencialmente com familiaridade em métodos e políticas de gestão da informação. Demonstra capacidade de trabalho em equipe, iniciativa para resolver demandas técnicas de forma colaborativa e abertura ao diálogo com diferentes atores institucionais. Possui boa redação institucional e oficial, organização textual e domínio de ferramentas básicas de comunicação digital. Reside em qualquer Unidade da Federação e tem disponibilidade para atuação remota e, eventualmente, presencial, participando de eventos do Programa.					
Atividades previstas					
<p>Apoio à gestão organizacional: Atuar na execução e acompanhamento das ações do Programa-Piloto Empodera+ no âmbito da Coordenação Nacional, contribuindo para a organização das atividades, gestão de processos e sistematização das informações. Inclui o apoio à manutenção de acervos e repositórios digitais, além da elaboração de instrumentos técnicos que orientem a execução do projeto.</p> <p>Relatórios e sistematização: Elaborar relatórios técnicos e registros periódicos das ações realizadas pelo programa, fortalecendo o monitoramento e a qualificação de sua implementação, com foco no desenvolvimento de Tecnologia Social na forma de Política Pública de promoção da empregabilidade e geração de renda da população LGBTQIA+. Produzir relatórios mensais de suas atividades.</p>					

Equipe Nacional Comitê de Acompanhamento da Estratégia Nacional					
QTD	UF	Dedicação	Modalidade	Valor	Implementação
1	Qualquer unidade da Federação	40h semanais	B	R\$7.800,00	PBFunda
Perfil					
Profissional com graduação completa em qualquer área do conhecimento e pelo menos dois anos de experiência comprovada em formulação, acompanhamento e/ou avaliação de políticas públicas, bem como articulação institucional e/ou atuação em coletivos, movimentos sociais, fóruns, conselhos ou comitês intersetoriais. Apresenta habilidades interpessoais voltadas ao trabalho em equipe, com escuta qualificada, diálogo e atuação colaborativa em contextos diversos. Possui comunicação institucional clara e eficaz, oral e escrita, incluindo uso de ferramentas digitais, com capacidade para redigir relatórios, sistematizar informações e apoiar processos de escuta e devolutiva. Reside em qualquer unidade da Federação, com disponibilidade para participação em agendas remotas e eventuais encontros presenciais.					
Atividades previstas					

Apoio à gestão estratégica do Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+:

Atuar no apoio à gestão articulada das atividades do Comitê, contribuindo para seu funcionamento regular, a mediação entre os diferentes segmentos envolvidos (governo, sociedade civil, movimentos sociais e academia) e a consolidação de sua função institucional. Colaborar com o planejamento, o acompanhamento e a reavaliação contínua das ações da Estratégia, com foco em sua efetividade, coerência metodológica e aderência às diretrizes nacionais.

Sistematização e produção técnico-política de registros:

Elaborar memoriais, relatórios e instrumentos de sistematização que organizem os processos, resultados e debates no âmbito do Comitê, garantindo a rastreabilidade das decisões e a preservação da memória institucional. A atuação inclui a identificação de desafios, proposição de ajustes e apoio à qualificação das respostas públicas para promoção da empregabilidade e geração de renda da população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade. Produzir relatórios mensais de suas atividades.

Equipe Nacional Comitê de Oportunidades Econômicas para Pessoas LGBTQIA+					
QTD	UF	Dedicação	Modalidade	Valor	Implementação
2	Qualquer unidade da Federação	40h semanais	EXP A	R\$5.200,00	CNPq
Perfil					
Profissional com graduação completa em qualquer área do conhecimento e pelo menos dois anos de experiência comprovada em formulação, acompanhamento e/ou avaliação de políticas públicas, bem como articulação institucional e/ou atuação em coletivos, movimentos sociais, fóruns, conselhos ou comitês intersetoriais. Apresenta habilidades interpessoais voltadas ao trabalho em equipe, com escuta qualificada, diálogo e atuação colaborativa em contextos diversos. Possui comunicação institucional clara e eficaz, oral e escrita, incluindo uso de ferramentas digitais, com capacidade para redigir relatórios, sistematizar informações e apoiar processos de escuta e devolutiva. Reside em qualquer unidade da Federação, com disponibilidade para participação em agendas remotas e eventuais encontros presenciais.					
Atividades previstas					
Apoio à gestão estratégica do Comitê de Oportunidades Econômicas para Pessoas LGBTQIA+: Contribuir para o funcionamento qualificado do Comitê, apoiando o desenvolvimento de ações intersetoriais voltadas à ampliação do acesso à renda, ao trabalho digno e à inclusão produtiva da população LGBTQIA+. A atuação inclui o acompanhamento das reuniões ordinárias e extraordinárias, a articulação entre diferentes atores e a sistematização das proposições e deliberações no âmbito do Comitê.					
Sistematização e produção técnico-política de registros:					
Elaborar relatórios, memoriais e outros registros que consolidem os processos, debates e encaminhamentos institucionais do Comitê, com foco na produção de subsídios para formulação, aprimoramento e monitoramento de políticas públicas que promovam oportunidades econômicas para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade. Produzir relatórios mensais de suas atividades.					

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

Cronograma	
Publicação do Edital de abertura de inscrições	11/07/2025

Prazo de impugnação do edital	11/07/2025 a 13/07/2025
Período de inscrição	14/07/2025 até 17/07/2025
Publicação das inscrições habilitadas e da banca avaliadora	Até às 23h59 de 18/07/2025 (horário de Brasília)
Divulgação da relação preliminar de classificação	Até às 23h59 de 23/07/2025 (horário de Brasília)
Prazo para interposição de recurso quanto à relação preliminar de classificação	de 24/07/2025 até 23h59 de 26/07/2025 (horário de Brasília)
Publicação do resultado da análise dos recursos, com a divulgação da relação final de classificação	Até às 23h59 de 28/07/2025 (horário de Brasília)
Publicação do Resultado Final do processo seletivo	Até às 23h59 de 29/07/2025 (horário de Brasília)
Início das atividades	A partir de 01/08/2025

ANEXO III **QUESTIONÁRIO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Seção 1 - Identificação

1. Nome Civil

Nome civil completo sem abreviações

2. Nome social

Nome Social completo, sem abreviações. Apenas caso aplicável

3. RG

9 dígitos sem Pontos ou traços

4. CPF

11 dígitos sem pontos ou traços

5. Data de nascimento

6. Nacionalidade

País(es) de nacionalidade

7. Naturalidade

Cidade e UF de Nascimento no formato cidade /UF

Seção 2 - Contato e endereço

8. Telefone

Número de telefone com DDD sem parênteses, espaço ou traço

9. Email

10. Logradouro

Rua, avenida, alameda etc.

11. Número

12. Complemento

Se houver

13. Bairro

14. Município

15. UF

Seção 3 - Formação

16. Nível de instrução

Selecione o último nível de instrução completo que possuir

17. Caso curse ou tenha concluído graduação, qual o curso?

18. Currículo Lattes

Insira o link disponível abaixo do seu nome na página do currículo Lattes

Seção 4 - Declarações

19. Declaro conhecer e estar de acordo com as normas previstas no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2025, que regula a seleção de candidaturas, bem como as normas vigentes da Fundacentro para concessão de bolsas.

20. Declaro, para os devidos fins, que terei disponibilidade de 40 horas semanais para atuar e me dedicar às atividades, estudos e formações relacionadas ao projeto.

21. Declaro, para os devidos fins, que aceito os Termos de Uso e de Tratamento de Dados, conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018)

22. Declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas e os documentos apresentados por mim são verdadeiros, autênticos e fidedignos. Declaro ainda que assumo total responsabilidade por quaisquer informações falsas ou incorretas que possam vir a prejudicar terceiros ou a mim mesmo.

23. Declaro para os devidos fins que não cumpro ou sofri penalidades por improbidade administrativa ou sanção de inidoneidade aplicadas por órgãos públicos em qualquer esfera federativa.

24. Declaro para os devidos fins que estou em condições físicas e mentais para o exercício das atividades e não possuo impedimentos legais para o recebimento de benefícios públicos, como restrições junto ao CADIN ou à Dívida Ativa da União

Seção 5 - Candidatura

Selecione a vaga para a qual gostaria de se candidatar

25. Vaga

Seção 6 - Envio de documentação

Antes de concluir sua inscrição, envie toda a documentação necessária através deste link: https://jorgeduprat-my.sharepoint.com/:f/g/personal/michel_santos_fundacentro_gov_br/En6oihnwwQxMp12IYoHwu40BQX1a3FQ64Qk_IqRrx2i5wg

Você deverá anexar apenas um arquivo em formato PDF com, no máximo, 100MB. Apresente os documentos na seguinte ordem:

1) CPF (digitalizado ou Comprovante de Inscrição no CPF);

2) RG (ou equivalente, como passaporte, CTPS, RNE, CRNM etc.);

3) Comprovante de residência em seu nome, como contrato de aluguel, contas ou auto declaração de residência com assinatura digital gov.br;

4) Memorial Descritivo conforme especificações do Anexo IV e modelo editável disponível em:

<https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/2025/processos-seletivos/Processo-Seletivo-Simplificado-2-2025> e;

5) Documentos comprobatórios que julgar pertinentes, inclusos aqueles referentes a formação e experiências descritas em seu Currículo Lattes.

Ao concluir o envio através do link acima, retorne a esta página e finalize sua inscrição.

ANEXO IV MEMORIAL DESCRIPTIVO

Nome civil:	
Nome social: [Apenas se aplicável.]	
CPF:	RG:
e-mail:	Município/UF:

Lattes:	[inserir link localizado abaixo do nome no currículo, no formato http://lattes.cnpq.br/####]
<p>[Conteúdo do Memorial Descritivo. Faça uma autobiografia, em primeira pessoa, que descreva, em até duas laudas, sua experiência, vivências e compreensão da situação abordada pelo Programa-Piloto, que inclui o baixo índice de empregabilidade, permanência e geração de renda para pessoas LGBTQIA+, especialmente entre pessoas trans e travestis. A documentação comprobatória das atividades citadas no memorial, bem como demais documentos requisitados pelo item 3.3 do edital, deverá ser anexada ao Memorial em um único documento em formato PDF, com limite de 100MB, seguindo a seguinte ordem:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. CPF (digitalizado ou Comprovante de Inscrição no CPF); 2. RG (ou equivalente, como RNE, CRNM etc.); 3. Comprovante de residência em seu nome, como contrato de aluguel, contas ou autodeclaração de residência com assinatura digital gov.br; 4. Memorial Descritivo e; 5. Documentos comprobatórios. <p>Este arquivo deverá ser submetido ao final do formulário de inscrição.]</p> <p>Você pode baixar um modelo editável disponível aqui.</p>	

ANEXO V CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Cada candidatura será avaliada por análise do Currículo *Lattes*, do Memorial Descritivo e dos documentos comprobatórios enviados, recebendo pontuações quanto a 7 (sete) critérios:

1. Formação;
2. Experiência e conhecimentos prévios sobre Direitos LGBTQIA+;
3. Mobilização e organização de eventos, encontros e oficinas;
4. Experiência e conhecimentos sobre Políticas Afirmativas;
5. Elaboração, execução e monitoramento de projetos sociais;
6. Participação em movimentos sociais, coletivos, fóruns, conselhos, associações, comitês intersetoriais e correlatos e;
7. Experiência na gestão de processos formativos e educacionais, formais ou de educação popular.

As candidaturas poderão receber nota máxima de 125 pontos e serão classificados em ordem decrescente em cada vaga de candidatura.